

|   |  |
|---|--|
| Câmara Municipal de<br>Maceió   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |



Diário Oficial nº 231 - 106/12/73  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 2.072 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica " ASSEMBLÉIA DE DEUS " , fundada em 1915, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de novembro de 1973.

JOÃO SAMPAYO FILHO  
 Prefeito

*Claudio de Barros Davino*  
 CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
 Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 1973.

*Eliezer Elias Barbosa*  
 ELIEZER ELIAS BARBOSA  
 Resp. p/ Diretoria Geral de Administração